UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº16/PROGRAD/2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº976, de 27 de julho de 2010 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para o provimento de vagas de alunos bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Geografia, Cultura e Cidadania: Diálogo de Saberes no Ensino de Geografia, do Campus Nova Iguaçu – Instituto Multidisciplinar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. O PET tem por objetivos:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 1 (uma) vaga de bolsista e 6 (seis) de não bolsistas.

3. DOS DEVERES DO ALUNO

3.1. Respeitar todos os membros do grupo.

3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.

3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.

3.4. Publicar e/ou apresentar ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pela tutora.
3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.
3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.
3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.
3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.
3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.
3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.
3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.
3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA
4.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Geografia, cursando, preferencialmente, do 2º (segundo) ao 6º (sexto) período letivo, no Campus Nova Iguaçu;
4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do curso.
4.2.1. O candidato que estiver cursando o 1º (primeiro) período letivo estará isento do cumprimento deste requisito.
4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa do PET (requisito exclusivo para bolsista).
4.3.1. O candidato que possuir bolsa, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas.
4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

5. DAS BOLSAS
5.1. As bolsas concedidas aos componentes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.
5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.
5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.
5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado no Campus Nova Iguaçu, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Program

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Os procedimentos de inscrição e envio de documentos (em *Portable Document Format – PDF*), listados no subitem 6.2., deverão ser realizados através do e-mail petgeografiaim@ufrrj.br, na data indicada no Anexo I.

6.2. Documentos

a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Cópia do documento oficial de identidade;
c) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
d) Histórico Escolar da UFRRJ;
e) Currículo (preferencialmente Lattes);
f) Carta de Apresentação/Intenções (Anexo IV);
g) Projeto de Atuação (Anexo V).

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa - homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa serão avaliados a Carta de Apresentação/Intenções e o Projeto de Atuação.

7.2.1. A Carta será avaliada em até 2,5 (dois e meio) pontos, na qual serão considerados os seguintes itens: conformidade com o Anexo IV (máximo de 0,5 ponto), conhecimento da proposta do Programa (máximo de 0,5 ponto), trajetória acadêmica e profissional (máximo de 1,5 ponto).

7.2.2. O Projeto será avaliado em até 2,5 (dois e meio) pontos, no qual serão considerados os seguintes itens: proposta de atuação (máximo de 1,5 ponto), viabilidade, consistência, criatividade e inovação (máximo de 1,0 ponto).

7.3. Na terceira etapa será realizada uma Entrevista, que será avaliada em até 5,0 (cinco pontos), na qual serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (máximo de 2,0 ponto), disponibilidade para realização das atividades (máximo de 1,5 ponto), experiências e propostas para atuação no grupo (máximo de 1,5 ponto).

7.3.1. Esta etapa será realizada de forma presencial no Instituto Multidisciplinar, conforme orientações enviadas para o e-mail informado no formulário de inscrição, na data indicada no Anexo I.

7.4. A nota final será composta pela soma das pontuações obtidas na segunda e na terceira etapa, totalizando 10 (dez) pontos.

7.4.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca examinadora.

7.5. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1. 1º Ter ingressado na Universidade, por modalidade de cotas, sendo contemplado pelos grupos: L2, L3, L4 e L8 (http://r1.ufrrj.br/sisu/quadro-de-vagas/), conforme verificação nos sistemas acadêmicos da PROGRAD.

7.5.2. 2º Ter ingressado na Universidade, por modalidade de cotas, sendo contemplado pelos grupos: L1, L5, L6 e L7 (http://r1.ufrrj.br/sisu/quadro-de-vagas/), conforme verificação nos sistemas acadêmicos da PROGRAD.

7.5.3. 3º Maior pontuação na Entrevista.

7.5.4. 4º Maior pontuação na Carta.

7.5.5. 5º Maior pontuação no Projeto.

7.6. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e selecionados os que forem aprovados de acordo com a quantidade de vagas.

7.6.1. Os candidatos serão classificados em bolsista (1º lugar) e não bolsistas (2º ao 7º lugar).

7.7. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação: https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento Interno do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 20 de abril de 2023.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	25/04 a 14/05
Resultado da 1ª etapa	16/05
Realização da 3ª etapa (Entrevista)	18/05
Resultado Final	24/05

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:_____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO LETIVO ATUAL: _____

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA):_____

CPF:_____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:_____

ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____

DATA DE NASCIMENTO:____/____/_____

NATURALIDADE:_____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO:_____

Nº:_____ COMPLEMENTO:_____

BAIRRO:_____ MUNICÍPIO:_____

CEP:_____ UF:_____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL:_____

CARGA HORÁRIA:_____ INSTITUIÇÃO:_____

_____, ____ de_____ de 2023.

_____
(assinatura)

ANEXO III – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

Geografia, Cultura e Cidadania: Diálogo de Saberes no Ensino de Geografia

O grupo PET Geografia do Campus da UFRRJ em Nova Iguaçu busca incentivar pesquisas que possibilitem os(as) estudantes a serem sujeitos(as) ativos(as) da construção de conhecimentos sobre o espaço vivido, utilizando o ensino, a pesquisa e a extensão para refletir sobre desigualdades e contradições que caracterizam o espaço geográfico e para a formulação de propostas que considerem as demandas comunitárias, populares e lutas coletivas. O PET Geografia propõe o desenvolvimento de projetos que aproximem a produção acadêmico-científica dos anseios comunitários, por meio de ciclos de debates teóricos, leituras compartilhadas, vídeo-debates/cinepet, além de ações de pesquisas que possibilitem o diálogo permanente e horizontal com comunidades e seus interesses, experiências práticas e lutas simbólicas. Trata-se de estimular o saber com tais grupos sociais e não o saber sobre eles. A proposta de diálogo entre saberes inclui a compreensão de sua relevância ética e epistemológica. O grupo PET Geografia propõe uma ação que reconhece no espaço vivido a base para a criação de novas visões sobre a coletividade e a cidadania.

Pet Geografia • UFRRJ
https://linktr.ee/Petgeoufrrjim

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas.
Fonte: Times New Roman.
Tamanho: 12.
Alinhamento: Justificado.
Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.
Espaçamento entre linhas: simples.
Verificar o Anexo III.
Verificar as informações e a legislação do Programa em: https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/

ANEXO V – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ATUAÇÃO

No projeto deverá conter a proposta de atuação do discente, suas possíveis contribuições em atividades sugeridas a serem desenvolvidas com o grupo.
Para cada atividade proposta deverá ser informado: nome, descrição, metodologia e metodologia de avaliação pelo grupo, considerando a tríade ensino, pesquisa e extensão.

Fonte: Times New Roman.
Tamanho: 12
Alinhamento: Justificado.
Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.
Espaçamento entre linhas: simples.
Verificar o Anexo III.
Verificar as informações e a legislação do Programa em: https://portal.ufrrj.br/proreitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/